



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 92 / 2024

Dispõe sobre prorrogação da CEV.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), fica prorrogado por 180 dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV), instituída pela Resolução nº 85/24 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 27/24, para dar continuidade aos estudos e propor soluções para as dificuldades enfrentadas pelos usuários da empresa de convênios médicos Notre Dame Interclínicas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 06 de novembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadores Iduigues Ferreira Martins, Inês Paz e Mauro Mitsuo Yokoyama).